



Rio de Janeiro, 04/03/2026.

Ao Banco Central do Brasil

Assunto: Demonstrações Financeiras - Arquivo 9010 2 SEMESTRE 2025

Prezados Senhores

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Bayer e Empresas Químicas e Farmacêuticas do Estado do RJ Ltda - COPBAYER, CPNJ 73.631.483/0001-04, classificada pelo BACEN como de Capital e Empréstimo e de Segmento (S5), vem por meio deste atender o disposto da Resolução BCB nº 2 de 12 de agosto de 2020, nº 367 de 25.01.2024 e a Instrução Normativa BCB nº 236 de 17 de fevereiro de 2022, prestando as informações pertinentes e encaminhando a documentação abaixo relacionada, conforme a seguir:

Data-Base: 12/2025

x	Balanço Patrimonial
X	Demonstração de Sobras e Perdas
X	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
X	Demonstração dos Fluxos de Caixa
X	Demonstração do Resultado Abrangente
X	Notas Explicativas

Publicação

Site Eletrônico: www.copbayer.com.br, em 31/03/2026.

TERMO DECLARATÓRIO

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Bayer e Empresas Químicas e Farmacêuticas do Estado do RJ Ltda - COPBAYER., estabelecida na Estrada Boa Esperança , 650 – Bom Pastor – Belford Roxo – RJ – Cep:26.110-120, CNPJ 73.631.483/0001-04, representada pelo seu diretor Cleverson Rosa Curti (Dir. Presidente e Responsável pela Área Contábil) atesta para os devidos fins que as Declarações Financeiras relacionadas acima refletem com fidelidade o resultado das operações do exercício de 2025, sendo de nossa inteira responsabilidade todas as informações contidas nos relatórios .

CLEVERSON ROSA
CURTI:013789037
06

Assinado de forma digital por
CLEVERSON ROSA
CURTI:01378903706
Dados: 2026.03.05 16:43:45
-03'00'

Cleverson Rosa Curti
Diretor Presidente e Responsável pela Área Contábil
CPF 013.789.037-06

Veronica Lessa Fernandes

Contadora
CRC-RJ 074434/O-6
CPF 012.176.027-80



05.03.2026

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Delegados,

A direção da COPBAYER no cumprimento de suas atribuições vem informar aos Srs. Delegados seccionais representantes de 1.184 associados, que o resultado obtido no exercício fiscal de 2025, em relação a sobras brutas acumuladas da cooperativa, alcançou a soma de R\$ 801.544,40.

No cenário macroeconômico nacional, o ano de 2025 foi marcado pela continuidade de uma política monetária restritiva por parte do Banco Central do Brasil, com o objetivo de conter as pressões inflacionárias. A taxa básica de juros da economia (SELIC) permaneceu em patamares elevados ao longo do exercício, atingindo níveis próximos a 15% ao ano, refletindo o esforço da autoridade monetária em garantir a convergência da inflação para as metas estabelecidas.

Mesmo diante dessas medidas, a inflação manteve-se acima do centro da meta ao longo do período, encerrando o ano próxima de 4,5% ao ano, enquanto o crescimento da atividade econômica apresentou ritmo moderado, com expansão do Produto Interno Bruto (PIB) em torno de 2% a 2,3%. Esse cenário refletiu os efeitos da política monetária restritiva sobre o consumo, o investimento e, principalmente, sobre o custo do crédito na economia.

A manutenção de juros elevados impacta diretamente o sistema financeiro nacional, aumentando o custo de captação de recursos e reduzindo o ritmo de expansão do crédito. Para as cooperativas de crédito, esse ambiente exige maior prudência na gestão financeira, na avaliação de riscos e na condução das políticas de concessão de empréstimos, de forma a preservar a sustentabilidade das operações e a solidez institucional.

Diante desse contexto econômico, a direção da COPBAYER permanece comprometida com a adoção de práticas responsáveis na administração da cooperativa, buscando continuamente o equilíbrio entre a sustentabilidade financeira da instituição e o atendimento às necessidades do quadro social. Assim, a política de crédito da cooperativa continuará sendo conduzida com prudência e responsabilidade, sempre observando o compromisso histórico de oferecer aos cooperados linhas de crédito em condições mais favoráveis do que aquelas praticadas pelo sistema financeiro tradicional.

Dessa forma, a cooperativa reafirma seu papel como instrumento de apoio ao quadro social, contribuindo para a organização financeira dos associados e para a manutenção do equilíbrio econômico de suas famílias, sempre com foco no princípio cooperativista do benefício

comum, sem finalidade lucrativa, e preservando a solidez e a higidez institucional da COPBAYER.



INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – LEI 4.595 DE 31/12/1964 – ART. 18º - PARÁG. 1º

Em face do cenário apresentado, é importante destacar que, mesmo com a manutenção das despesas em um nível considerado mais elevado do que o desejado, a cooperativa conseguiu preservar a regularidade de suas operações. Assim, ainda que o resultado obtido no exercício de 2025 tenha se apresentado **ligeiramente inferior ao verificado no exercício fiscal de 2024**, a diretoria considera que o desempenho alcançado pode ser avaliado como positivo diante do contexto econômico enfrentado. Ressaltamos que, mesmo nesse cenário mais desafiador, foram mantidas integralmente as atividades e benefícios oferecidos pela cooperativa, reafirmando nosso compromisso em disponibilizar ao quadro social linhas de crédito em condições mais favoráveis do que aquelas praticadas no sistema financeiro tradicional, sempre com responsabilidade e foco na sustentabilidade da instituição. Estamos certos de que com o trabalho de todos, somos capazes de superar e manter nosso desempenho em um nível satisfatório.

Apresentamos abaixo os números da COPBAYER referentes a data-base 31/12/2025:

Número de associados – 1.184

Sobras Brutas acumuladas – R\$ 801.544,40

Destinações Estatutárias:

Fundo de Reserva(10%) – R\$80.154,44

FATES (5%) – R\$40.077,22

Sobras Líquidas – R\$ 681.317,74

Perdas Brutas acumuladas – R\$ 53.352,72 (Impacto 4.966)

Carteira de Empréstimos (C5) – 7.885.828,28

% Carteira normal (Ativos não problemáticos) – 96,88%

Ativos problemáticos (Inadimplidos e Adimplidos) – 3,12%

Remuneração ao capital total de 2025 - 8,8%



Abaixo apresentamos descrição do escopo de auditoria constante nos relatórios de auditoria confeccionados pela empresa de auditoria cooperativa, autorizada pelo BC, “Approach Auditores Independentes”, referente a auditoria realizada em 2025 em nossa instituição no cumprimento do disposto no art. 4º e 5º da Resolução CMN nº 4.887 de 28 de janeiro de 2021 e art. 11º da Resolução BCB nº 97 de 25 de maio de 2021, abrangendo o escopo previsto para o exercício de 2023 conforme determinações do Banco Central do Brasil – BCB.

Relatório de Procedimentos Previamente Acordados – Escopo BCB 122, BCB 213, BCB 214 - 12 de Dezembro de 2024, que nortearam os resultados e constatações factuais descritas e detalhadas no relatório, sendo abordados os seguintes temas:

Escopo 122

- Adequação do desempenho operacional e da situação econômico-financeira;
- Adequação e a aderência das políticas institucionais;
- Formação, Capacitação e Remuneração Compatíveis com as Atribuições e Cargos;
- Adequação dos Limites Operacionais e dos Requerimentos de Capital;
- Regras e Práticas de Governança e Controles Internos;
- Adequação da Gestão de Riscos e de Capital

Escopo 213

- Relacionamento com clientes e usuários de produtos e serviços financeiros;

Escopo 214

- Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo;



Com a conclusão do processo de auditoria realizado, bem como a apresentação e discussão dos respectivos relatórios, informamos que foram registradas **quatro anotações classificadas como relevantes**, observadas no escopo BCB 122.

Os apontamentos fazem menção aos seguintes aspectos: **inexistência de procedimentos formalmente definidos para a identificação de contrapartes conectadas; indicadores de gestão de risco de crédito que não refletem adequadamente a realidade; ausência de acompanhamento efetivo por parte do Conselho Fiscal no que diz respeito aos apontamentos das auditorias; e ausência de aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna.**

Com exceção do **segundo item listado**, os demais já tiveram suas ações concluídas no respectivo plano de ação. O **terceiro item**, por sua vez, segue em acompanhamento, com previsão de conclusão até o final do primeiro semestre de 2026.

A direção da COPBAYER aproveita para informar que pretende em 2026 ratificar o compromisso assumido junto ao quadro social em manter-se empenhada em aplicar taxas de juros (CET) menores e mais atrativas dentre as instituições financeiras, assim como retornar parte dos juros aos sócios tomadores de empréstimos, além de corrigir o capital social em percentual assemelhado a caderneta de poupança, limitado a SELIC.

Atenciosamente,

CLEVERSON
ROSA
CURTI:013789037
06

Assinado de forma digital
por CLEVERSON ROSA
CURTI:01378903706
Dados: 2026.03.10
17:01:57 -03'00'

*CLEVERSON ROSA CURTI
DIRETOR PRESIDENTE*

BALANÇO PATRIMONIAL

31/12/2025 e 31/12/2024 (em Reais)

ATIVO	2025	2024	PASSIVO	2025	2024
Circulante			Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.688.649,25	7.512.064,38	Demais Instrumentos Financeiros		
Disponibilidades	654.202,70	1.113.585,28	Outros Passivos Financeiros	-	-
Instrumentos Financeiros	7.034.446,55	6.398.479,10	Cobrança e Arrec. de trib. e Assemelhados	-	-
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	1.923.900,00	2.129.977,00	IOF	-	-
Títulos e Valores Mobiliários e instr. Derivativos	5.110.546,55	4.268.502,10	Obrigações Fiscais Correntes e Diferidas	46.891,71	35.941,79
			Fiscais e previdenciárias	46.891,71	35.941,79
Operações de crédito:	7.689.666,79	8.629.649,66			
Empréstimos	7.885.828,28	8.750.277,61	Outros Passivos	1.034.025,63	1.233.915,59
(-) Provisão p/Perdas Esperadas Ass.Risco Créd.	(196.161,49)	(120.627,95)	Outras Obrigações	1.034.025,63	1.233.915,59
(-) Prov.p/ Perdas Créd.Liq. Duvidosa	(196.161,49)	(120.627,95)	Sociais e estatutárias	959.811,05	1.124.407,65
Outros Ativos	12.595,26	11.252,10	Outras contas a pagar	74.214,58	109.507,94
Outros créditos	12.595,26	11.252,10			
Outros valores e Bens	-	-			
Total do Ativo Circulante	15.390.911,30	16.152.966,14	Total do Passivo Circulante	1.080.917,34	1.269.857,38
Não Circulante			Não Circulante		
Investimentos	-	2.000,00			
Participações	-	2.000,00	Patrimônio Líquido	14.315.494,27	14.891.808,27
Imobilizado de Uso	5.500,31	6.699,51	Capital social	7.368.762,64	8.015.655,61
Bens	106.890,23	106.890,23	Reservas de lucros	6.318.771,61	6.096.242,37
Depreciação	(101.389,92)	(100.190,72)	Sobras acumuladas	627.960,02	779.910,29
Intangível	-	-			
Intangível	-	-			
(-) Amortização acumulada	-	-			
Total do Ativo Não Circulante	5.500,31	8.699,51	Total do Passivo Não Circulante	14.315.494,27	14.891.808,27
TOTAL DO ATIVO	15.396.411,61	16.161.665,65	TOTAL DO PASSIVO	15.396.411,61	16.161.665,65

DEMONSTRATIVO DE SOBRAS E PERDAS

31/12/2024 e 31/12/2025

DSP	2024			2025		
	1º semestre	2º semestre	Exercício	1º semestre	2º semestre	Exercício
INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	1.210.825,37	1.183.505,99	2.394.331,36	1.197.541,45	1.308.944,64	2.506.486,09
Operações de Crédito	870.269,51	856.364,09	1.726.633,60	784.927,25	786.299,14	1.571.226,39
Títulos e Valores Mobiliários e Aplic interfinanceiras	340.555,86	327.141,90	667.697,76	412.614,20	522.645,50	935.259,70
						-
Despesa de Intermediação Financeira	(32.231,23)	(35.707,43)	(67.938,66)	(287.879,39)	(116.707,34)	R\$ (404.587)
(-) Provisão p/Perdas Esperadas associadas ao Risco de Crédito	(32.231,23)	(35.707,43)	(67.938,66)	(287.879,39)	(116.707,34)	R\$ (404.587)
						-
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	1.178.594,14	1.147.798,56	2.326.392,70	909.662,06	1.192.237,30	2.101.899,36
						-
Outros Ingressos e Dispêndios Operacionais	(682.915,38)	(663.603,51)	(1.346.518,89)	(509.137,79)	(721.145,52)	(1.230.283,31)
Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços	-	-	-	-	-	-
Outros Ingressos e Receitas Operacionais	330.846,42	378.945,80	709.792,22	582.956,18	420.853,86	1.003.810,04
Outros Dispêndios e Despesas c/Pessoal	(380.450,61)	(428.588,69)	(809.039,30)	(447.741,88)	(485.611,80)	(933.353,68)
Outros Dispêndios e Despesas administrativas	(313.979,41)	(315.172,58)	(629.151,99)	(286.144,71)	(307.499,09)	(593.643,80)
Outros Dispêndios e Despesas tributárias	(6.916,81)	(3.572,12)	(10.488,93)	(2.144,61)	(3.286,25)	(5.430,86)
Aprovisionamento e ajuste Patrimoniais	(575,46)	(662,96)	(1.238,42)	(621,16)	(578,04)	(1.199,20)
Outros Dispêndios e Despesas Operacionais	(312.414,97)	(295.215,92)	(607.630,89)	(355.441,61)	(345.024,20)	(700.465,81)
Resultado antes do IRPJ/CSLL	495.678,76	484.195,05	979.873,81	400.524,27	471.091,78	871.616,05
(-) Provisão do IRPJ	(15.946,88)	(16.069,33)	(32.016,21)	(14.072,55)	(21.978,87)	(36.051,42)
(-) Provisão da CSLL	(15.946,88)	(14.369,20)	(30.316,08)	(13.632,91)	(20.387,32)	(34.020,23)
Resultado antes das participações Estatutárias	463.785,00	453.756,52	917.541,52	372.818,81	428.725,59	801.544,40
Participações Estatutárias nas Sobras:						
FATES-5%			45.877,08			40.077,22
RESERVA LEGAL- 10%			91.754,15			80.154,44
IMPACTO RES 4966						(53.352,72)
Sobras /Perdas brutas no 1 semestre	463.785,00	453.756,52	779.910,29	372.818,81	428.725,59	627.960,02

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

31/12/2024 e 31/12/2025 (em Reais)

DMPL	Capital Social	Reserva de Lucros	Sobras /Perdas	Total
Saldos em 31 de Dezembro 2024	8.015.655,61	6.096.242,37	779.910,29	14.891.808,27
Integralização de capital no semestre	2.071.869,05			
Devolução de capital no semestre	(2.013.640,05)			
Sobra bruta apurada no 1 semestre			372.818,81	
Impacto resolução 4966			(53.352,72)	
Distribuição Sobras líquidas 2024 conf AGO/25			(389.955,15)	
Incorporação Sobras líquidas 2024 Fates conf AGO/25			(389.955,14)	
Saldos em 30 de Junho 2025	8.073.884,61	6.096.242,37	319.466,09	14.489.593,07
Integralização de capital no semestre	1.379.747,07			1.379.747,07
Devolução de capital no semestre	(2.084.869,04)			(2.084.869,04)
Incorporação Cap Ex Associados p/FR 2025		142.374,80		142.374,80
Sobras Brutas 2 sem/2025			428.725,59	428.725,59
Deliberação Estatutária - 5% Fates s/Sobras brutas			(40.077,22)	(40.077,22)
Deliberação Estatutária - 10% Fundo Reserva s/Sobras brutas		80.154,44	(80.154,44)	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2025	7.368.762,64	6.318.771,61	627.960,02	14.315.494,27

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

31/12/2024 e 31/12/2025 (em Reais)

DRA	2024	2025
Sobras líquidas do exercício	779.910,29	627.960,02
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Total do Resultado Abrangente	779.910,29	627.960,02

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

31/12/2024 e 31/12/2025 (em Reais)

DFC	2025	2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais:	704.692,76	760.846,95
Sobras ou Perdas do exercício	627.960,02	779.910,29
Ajustes	76.732,74	(19.063,34)
Depreciação e Amortizações	1.199,20	1.238,42
Provisões/Reversões p/ Perdas Esperadas Assoc. ao Risco de Crédito	75.533,54	(20.301,76)
(AUMENTO)/REDUÇÃO NOS ATIVOS	863.106,17	789.538,24
Operações de Crédito -Empréstimos	864.449,33	788.215,08
Outros Ativos Financeiros	(1.343,16)	1.323,16
AUMENTO/(REDUÇÃO) NOS PASSIVOS	(188.940,04)	38.957,66
Obrigações Sociais e Estatutárias	(164.596,60)	13.882,74
Fiscais e Previdenciárias	10.949,92	21.187,41
Outras obrigações	(35.293,36)	3.887,51
Caixa Líquido Aplicado/Originado em Atividades de Investimentos	-	(5.250,00)
Aquisição de Intangível	-	-
Aquisição de Imobilizado de Uso	-	(5.250,00)
Aquisição de Investimentos	-	-
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	(1.202.274,46)	(1.363.572,12)
Movimentação Capital	(646.892,97)	(540.798,24)
Distribuição de Sobras conf AGO/2025	(779.910,29)	-
Distribuição de Sobras conf AGO/2024	-	(822.773,88)
Aumento Fundo de Reserva 10% sobras	80.154,00	-
Baixa Cap Ex Assoc p/FR	142.374,80	-
Baixa Investimentos	2.000,00	-
Aumento (Redução) de caixa e equivalente de caixa	176.584,87	220.521,09
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	7.512.064,38	7.291.543,29
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	7.688.649,25	7.512.064,38

NOTA EXPLICATIVA DA ADMINISTRAÇÃO ÀS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CECM DOS EMPREGADOS DO GRUPO BAYER LTDA

CNPJ 73.631.483/0001-04

A presente nota explicativa tem como objetivo fornecer esclarecimentos adicionais sobre as demonstrações financeiras, detalhando os aspectos relevantes relacionados a transações, procedimentos, alterações, entre outros. Esta explicação busca garantir uma compreensão precisa sobre os impactos, as mudanças ou condições que envolvem o tema, assegurando que todas as partes interessadas possuam as informações necessárias para tomada de decisões, cumprimento de obrigações, e/ou entender as implicações. A seguir, serão abordados os pontos essenciais que contribuem para análise e compreensão do assunto.

SUMÁRIO:

1. Apresentação das Demonstrações Contábeis
2. Modificações nas Políticas Contábeis e divulgação
3. Resumo das Principais Práticas Contábeis
 - a) **Apuração do Resultado**
 - b) **Estimativas Contábeis**
 - c) **Caixa e Equivalentes de Caixa**
 - d) **Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos**
 - e) **Operações de Crédito**
 - f) **Provisão para Operações de Crédito**
 - g) **Investimentos**
 - h) **Imobilizado**
 - i) **Ativos Contingentes**
 - j) **Demais Ativos e Passivos**
 - k) **Provisões**
 - l) **Provisões para Demandas Judiciais e Passivos Contingentes**
 - m) **Obrigações Legais**
 - n) **Imposto de Renda e Contribuição Social**
 - o) **Segregação em Circulante e Não Circulante**
 - p) **Valor Recuperável de Ativos – Impairment**
 - q) **Eventos Subsequentes**
4. Caixa e Equivalente de Caixa
5. Aplicação Interfinanceira de Liquidez
6. Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos
7. Impostos e Contribuições a Compensar
8. Operações de crédito
9. Outros Créditos
10. Outros Valores e Bens
11. Imobilizado de Uso
12. Intangível
13. Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados
14. Fiscais e Previdenciárias
15. Sociais e Estatutárias
16. Provisões para Contingências
17. Capital Social
18. Reserva de Lucros
19. Sobras do Semestre
20. Plano para a Implementação da Regulamentação Contábil estabelecido na Resolução CMN nº 4.966/2021
21. Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos Em conformidade

1. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas em conformidade com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a operar pelo Banco

Central do Brasil – BACEN. Elas consideram as Normas Brasileiras de Contabilidade, incluindo aquelas direcionadas às entidades cooperativas, a Lei do Cooperativismo nº 5.764/71 e demais regulamentações e instruções do BACEN, seguindo o Plano Contábil das instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Em razão do processo de convergência com os padrões internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), sendo estas aplicáveis às instituições financeiras na medida e que tenham sido aprovadas pelo BACEN.

As políticas contábeis adotadas permanecem consistentes com aquelas já aplicadas anteriormente, exceto por modificações introduzidas conforme resoluções do CMN.

2. Modificações nas Políticas Contábeis e divulgação

Resolução CMN nº 4.966, de 25/11/2021:

Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Resolução BCB nº 255, de 01/11/2022:

Altera a Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021, que dispõe sobre a utilização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) pelas administradoras de consórcio e instituições de pagamento e sobre a estrutura do elenco de contas do Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Instrução Normativa BCB nº 318, de 04/11/2022:

Definem os subgrupos contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Lei nº 14.467, de 16/11/2022:

Dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro

Líquido - CSLL, das perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial.

Resolução BCB nº 320, de 31/05/2023:

Altera a Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021, que dispõe sobre a utilização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) pelas administradoras de consórcio e instituições de pagamento e sobre a estrutura do elenco de contas do Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. (limite de níveis).

A Resolução BCB nº 352, de 23/11/2023:

Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades corretoras de câmbio, pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Instrução Normativa BCB nº 426, de 01/12/2023:

Definem as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Instrução Normativa BCB nº 427, de 01/12/2023:

Definem as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Instrução Normativa BCB nº 428, de 01/12/2023:

Definem as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativas do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Instrução Normativa BCB nº 429, de 01/12/2023:

Define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Instrução Normativa BCB nº 430, de 01/12/2023:

Definem as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquidas do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Instrução Normativa BCB nº 431, de 01/12/2023:

Definem as rubricas contábeis do grupo Resultado Credoras do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Instrução Normativa BCB nº 432, de 01/12/2023:

Define as rubricas contábeis do grupo Resultado Devedor do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Instrução Normativa BCB nº 433, de 01/12/2023:

Define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Instrução Normativa BCB nº 459, de 26/03/2024:

Altera as Instruções Normativas BCB ns. 268, 270, 271, 273 e 275, todas de 1º de abril de 2022, e a Instrução Normativa BCB nº 315, de 27 de outubro de 2022, para criar e alterar rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).

Instrução Normativa BCB nº 447, de 04/01/2024:

Altera a Instrução Normativa BCB nº 268, de 1º de abril de 2022, para criar rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).

Resolução BCB nº 397, de 03/07/2024:

Altera a Resolução BCB Nº 352/2023, que dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades corretoras de câmbio, pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Instrução Normativa BCB nº 459 de 26/03//2024:

Altera as Instruções Normativas BCB ns. 268, 270, 271, 273 e 275, todas de 1º de abril de 2022, e a Instrução Normativa BCB nº 315, de 27 de outubro de 2022, para criar e alterar rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

Os ingressos e despesas são registrados conforme o regime de competência, ou seja, quando realmente ocorrem, independentemente do fluxo de caixa. As receitas

provenientes da prestação de serviços, características do sistema financeiro, são reconhecidas quando o serviço é executado para o associado ou para terceiros. As despesas e os ingressos operacionais são proporcionados com base nos valores do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não for possível identificar a origem de cada transação.

b) Estimativas Contábeis

A elaboração das demonstrações financeiras requer a utilização de estimativas para definir o valor de determinados ativos, passivos e outras operações, com base nas informações mais precisas disponíveis. Entre as estimativas, destacam-se a provisão para créditos de difícil recuperação, a vida útil dos bens do ativo imobilizado, as provisões para litígios, entre outras.

Os resultados reais podem variar em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende os recursos disponíveis e os investimentos financeiros de curto prazo, com alta liquidez, risco insignificante de alteração nos valores e vencimento de até 90 dias a partir da data de aquisição.

d) Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

A carteira é composta por títulos de renda fixa e variável, apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos até a data do Balanço, ajustados aos respectivos valores de mercado, conforme aplicável, e participação em cooperativas.

e) Operações de Crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas pelo valor futuro, ajustadas por receitas a apropriar. Já as operações de crédito pós-fixadas são registradas pelo valor presente, calculadas pelo critério "pro rata temporis", com base na variação dos indexadores acordados.

f) Provisão para Operações de Crédito

As despesas com provisão para perdas associadas ao risco de crédito são reconhecidas com base na variação dos saldos das respectivas provisões, constituídas em conformidade com a Resolução CMN nº 4.966/2021, do Conselho Monetário Nacional. A mensuração dessas provisões considera a classificação de risco das operações de crédito, bem como os critérios e parâmetros estabelecidos pela regulamentação vigente.

A constituição da provisão está fundamentada no modelo de perda esperada, o qual incorpora estimativas prospectivas, incluindo informações históricas, condições atuais e projeções de cenários econômicos, visando refletir de forma mais adequada o risco de crédito da carteira. Para tanto, são considerados fatores como probabilidade de inadimplência, perda dada a inadimplência e exposição no momento do inadimplemento, quando aplicável.

As variações nas despesas de provisão ao longo do período decorrem, principalmente, da reclassificação do risco das operações, do comportamento da carteira em relação à

adimplência e inadimplência, da evolução dos contratos conforme seus respectivos planos de pagamento e da originação de novas operações de crédito.

g) Investimentos

Não há investimentos.

h) Imobilizado

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios, outros equipamentos, instalações, edificações, veículos, benfeitorias em imóveis de terceiros e softwares são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, com base nas taxas aplicáveis e na vida útil econômica dos bens.

i) Ativos Contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração tem controle total sobre a situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sem possibilidade de recurso, indicando que o ganho é praticamente certo. Ativos contingentes com alta probabilidade de sucesso são divulgados apenas em notas explicativas às demonstrações contábeis.

j) Demais Ativos e Passivos

São registrados de acordo com o regime de competência, apresentados pelo custo ou valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias até a data do balanço. Os passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculados, acrescidos, quando aplicável, dos encargos correspondentes e das variações monetárias ocorridas.

k) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente, legal ou implícita, decorrente de eventos passados, sendo provável que haja a necessidade de recurso econômico para saldar a obrigação. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

l) Provisões para Demandas Judiciais e Passivos Contingentes

São reconhecidas contabilmente quando, com base na avaliação de assessores jurídicos, o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa for considerado provável, resultando em uma provável saída de recursos no futuro para a liquidação das ações, e quando os valores envolvidos forem mensurados com segurança suficiente. Ações com risco de perda possível são divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis, e ações com risco remoto de perda não são divulgadas.

m) Obrigações Legais

São aquelas derivadas de contrato, seja por termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, às quais a cooperativa está sujeita.

n) Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são aplicados aos atos não cooperativos, conforme estipulado no caput do Art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR2018). Contudo, o resultado de operações realizadas com cooperados está isento de tributação, conforme expresso no caput do Art. 193 do mesmo Decreto.

o) Segregação em Circulante e Não Circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias são classificados no circulante, e os com prazos superiores, no não circulante.

p) Valor Recuperável de Ativos – Impairment

A redução do valor recuperável de ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda quando o valor contábil de um ativo, excluindo outros bens, for superior ao seu valor recuperável ou de realização. As perdas por impairment, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que foram identificadas. Em 31 de dezembro de 2025, não há indícios de necessidade de redução no valor recuperável dos ativos não financeiros.

q) Eventos Subsequentes

São os eventos ocorridos entre a data de referência das demonstrações contábeis e a data de sua autorização para emissão. Podem ser classificados como:

- Eventos que originam ajustes: aqueles que evidenciam condições que já existiam na data de referência das demonstrações contábeis.
- Eventos que não originam ajustes: aqueles que revelam condições que não existiam na data de referência das demonstrações contábeis. Não houve eventos subsequentes relevantes para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2025.

4. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa apresentados na demonstração dos fluxos de caixa consistem em:

Descrição	31/12/2024	31/12/2025
Caixa	0,00	0,00
Depósitos bancários	1.113.585,28	654.202,70

5. Aplicação Interfinanceira de Liquidez

Descrição	31/12/2024	31/12/2025
Aplicações CDI	2.129.977,00	1.923.900,00

6. Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

Descrição	31/12/2024	31/12/2025
Fundo de investimento	R\$ 4.268.502,10	5.110.546,55

OBSERVAÇÃO:

7. Impostos e Contribuições a Compensar

Não houve movimentação a ser informada.

8. Operações de Crédito

Descrição	31/12/2024	31/12/2025
Empréstimos	8.750.277,61	7.885.828,28
(-) Prov. p/ empréstimos	(120.627,95)	(196.161,49)
Total	8.629.649,66	7.689.666,79

9. Outros Créditos

Descrição	31/12/2024	31/12/2025
Adiantamento de despesas	10.595,26	10.595,26
Adiantamentos e antecip. Salariais	656,84	0,00
Total	11.252,10	10.595,26

10. Outros Valores e Bens

Descrição	31/12/2024	31/12/2025
Outros investimentos	6.250,00	0,00

11. Imobilizado de Uso

Imobilizado	31/12/2024	31/12/2025
Moveis e equipamentos	106.890,23	106.890,23
(-) Depreciação	(100.190,72)	(101.389,92)
Valor residual	6.699,51	5.500,31

12. Intangível

Não houve movimentação a ser informada.

13. Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados

Descrição	31/12/2024	31/12/2025
IOF	0,00	0,00

14. Fiscais e Previdenciárias

Descrição	31/12/2024	31/12/2025
Impostos a recolher	35.941,79	27.497,07

15. Sociais e Estatutárias

	31/12/2024	31/12/2025
Juros ao capital	0,00	0,00
Fates	837.599,69	739.717,60
Capital Ex Associados	286.807,96	220.093,45
Total	1.124.407,65	959.811,05

16. Provisões para Contingências

	31/12/2024	31/12/2025
Despesas com pessoal	66.370,60	71.223,87
Credores diversos	43.137,34	2.990,71
Total	109.507,94	74.214,58

17. Capital Social

Descrição	31/12/2024	31/12/2025
Capital Social	8.015.655,61	7.368.762,64

18. Reserva de Lucros

Descrição	31/12/2024	31/12/2025
Fundo de reserva	6.096.242,37	6.31.771,61

19. Sobras do Semestre

Descrição	31/12/2024	31/12/2025
Sobras/Perdas Acum. Exerc. encerrados	779.910,29	627.960,02

20. Plano para a Implementação da Regulamentação Contábil estabelecido na Resolução CMN nº 4.966/2021

A Resolução CMN 4.966, de 25/11/2021, dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis à instrumentos financeiros, bem como, para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Plano de Contas do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, em relação aos padrões internacionais.

Este normativo entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, e tem como objetivo harmonizar as regras do COSIF com as regras contábeis que estão definidas na norma IFRS 9.

A norma determina que as instituições financeiras elaborem um Plano detalhado para implementação da nova regulamentação contábil, o qual deverá estar à disposição do Banco Central. O plano contempla a mensuração, classificação, reconhecimento e baixas dos instrumentos financeiros, além da constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito dos ativos financeiros esse Plano foi executado e aprovado pela Diretoria da cooperativa, sendo divulgado de forma reduzida nas notas explicativas às demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2024, e como não foi possível a sua divulgação plena, mas a instituição deixa a disposição em sua sede caso seja necessário apresenta-lo.

Todo o processo de confecção do plano foi bem analisado e planejado, onde segregamos em fases cada etapa e monitoramos toda a evolução:

Fase 1 – Avaliação

Fase 2 – Desenvolvimento

Fase 3 – Testes e Homologações

Fase 4 – Atividades de Transição

Fase 5 – Adoção Inicial (1º de janeiro de 2025):

O plano de implementação ocasionou a interação dos diversos profissionais envolvidos (contabilidade, sistemas, gestores,...) e capacitação dos recursos humanos, através de políticas, procedimentos escritos detalhados e treinamentos.

Com todas essas etapas concluídas e testadas , a Cooperativa a partir de 01/01/2025 passou a utilizar o sistema em seu ambiente de produção e todo processo de adequação finalizado.

21. Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos Em conformidade

A Cooperativa, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.606/2017, alterada pela Resolução CMN nº 5.049/2022, implementou uma Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos. Esta estrutura foi criada com o objetivo de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos operacionais, socioambientais, de crédito e outros riscos relevantes aos qual a Instituição possa estar exposta. Além disso, a estrutura contempla o monitoramento dos níveis de capital e liquidez da Cooperativa. A responsabilidade por essa gestão é da carga do diretor responsável pelo gerenciamento de riscos, que conta com uma equipe técnica para avaliação.

A Cooperativa está classificada no Segmento 5 (S5) das instituições financeiras, adotando estruturas e metodologias simplificadas para o gerenciamento contínuo de riscos e cálculo do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência, conforme estabelecido pela Resolução CMN 4.606/2017. A Política de Gerenciamento de Riscos é revisada periodicamente, assegurando consistência nos processos e decisões, a integridade dos ativos, um equilíbrio sustentável entre risco e retorno, além da conformidade com as exigências legais e regulatórias.

Risco de Crédito

O gerenciamento contínuo do risco de crédito possibilitou a implementação de medidas prudenciais ao longo do semestre, com o objetivo de controlar a exposição da carteira de crédito e manter níveis adequados de provisão. Também foram feitos aprimoramentos no modelo de cobrança e recuperação de crédito, visando à redução do índice de inadimplência da Cooperativa.

Risco de Liquidez

A Cooperativa mensura o Risco de Liquidez por meio de uma metodologia que define limites mínimos para a reserva de liquidez, com base em projeções de fluxo de caixa e na manutenção de recursos estáveis frente aos ativos de longo prazo. Os indicadores apurados são monitorados e revisados mensalmente pela Diretoria. Durante o 2º semestre, os indicadores mantiveram-se acima dos limites mínimos, demonstrando uma situação confortável de liquidez da Cooperativa.

Risco de Mercado

A Cooperativa realiza o gerenciamento do Risco de Mercado dos instrumentos financeiros que compõem os fundos de investimento utilizados para alocar suas disponibilidades financeiras. Não foram registradas perdas no semestre.

Risco Operacional

A gestão do risco operacional na Cooperativa segue as diretrizes regulatórias, com base em sua Política, normas, procedimentos e metodologias para monitoramento, identificação, análise, tipificação e mensuração de riscos. Relatórios mensais são apresentados à Diretoria. Durante o período, não ocorreram perdas operacionais relevantes.

Risco Cibernético e Segurança da Informação

O gerenciamento do risco cibernético e de segurança da informação é conduzido conforme a Resolução CMN nº 4.893/2021, a Política de Segurança Cibernética, e outras normas internas. A abordagem inclui diretrizes de segurança, medidas preventivas e planos de ação para mitigar riscos de ataques cibernéticos e vazamento de dados/informações dos associados. Isso inclui a implementação do Plano de Ação e Resposta a Incidentes Cibernéticos.

Riscos Social, Ambiental e Climático.

Na Cooperativa a gestão dos riscos sociais, ambientais e climáticos segue as disposições da regulamentação vigente. Esses riscos não se materializam na Cooperativa devido ao seu modelo de negócios, perfil de riscos e aos produtos e serviços oferecidos aos associados. Além do monitoramento contínuo desses riscos, a Cooperativa reafirma seu compromisso com a sustentabilidade, a educação financeira e a promoção do bem-estar e do desenvolvimento humano e social.

Rio de Janeiro, 31/03/2026